



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0040/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Nº 12.628, de autoria do Executivo que altera a Lei Nº 4.959/97, para redenominar órgão e cargos da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE.

A presente propositura busca modificar a Lei Nº 4.959/97, alterada pela Lei Nº 8.809/2017 em seu inciso IV, do art. 1º e o art. 4º a fim alterar a denominação, órgão de lotação, descrição e atribuições de cargos para com isso aperfeiçoar a estrutura orgânica e de pessoal visando atender ao novo modelo de gestão implantado no Município.

Conforme o quadro de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 15), a presente ação terá um impacto nulo.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e o próximo exercício, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.018.

Às fls. 16 encontramos os gastos totais com pessoal a serem utilizados, os quais estão previstos para a ordem de 45,51% (quarenta e cinco inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais), conforme preceitua o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2018.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos